



**Câmara Municipal de Canas**  
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo  
E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)  
Site: [www.camaracanas.sp.gov.br](http://www.camaracanas.sp.gov.br)

---

**ATO 05/2022 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.**

Considerando que na data de 20/05/2022, a Prefeitura Municipal de Canas, enviou para esta Casa de Leis o Decreto nº 20, de 02/05/2022, que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de maio de 2022 e dá outras providências;

Considerando que a Prefeita Municipal, Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de maio, em decorrência do feriado municipal no dia 24 de maio, quarta-feira, em comemoração das festividades alusivas à Nossa Senhora Auxiliadora, Padroeira do Município de Canas;

O Vereador Laerte Zanin, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.19, I, letra "a" do Regimento Interno, **RESOLVE:**

- 1- Estabelecer ponto facultativo no dia 23 de maio (segunda-feira), retornando aos trabalhos no dia 25 de maio, quarta-feira.

Câmara Municipal, 20 de maio de 2022.

**LAERTE ZANIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Canas